



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 3376 DE 01 DE JULHO DE 2003**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2709 de 05 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.34.01.17.512.0020.2.026	Outras Desp. Pessoal Decorr. Terc.	200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
4.4.90.52.01.04.122.0002.2.010	Equip. Mat. Permanente	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de julho de 2003

  
**Profº ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
Prefeito Municipal